



CÓDIGO DE  
**ÉTICA**

## ÍNDICE

<b>1 Objetivo</b>	5
<b>2 Alcance</b>	5
<b>3 Desarrollo</b>	6
3.1. O que é Ética?	6
3.2. A Ética no Sofgen Pharma	7
3.3. Propósito	8
3.4. Os Valores Corporativos	8
3.5. Atributos Corporativos	9
3.6. Missão, Visão	9
<b>4 Pautas Éticas</b>	10
4.1. Comportamento Anticorrupção	10
4.2. Responsabilidade e Prestação de Contas	12
4.3. Proteção da Propriedade Intelectual e Informação Confidencial	14
4.4. Proteção de Dados Pessoais	15
4.5. Veracidade e Transparência	15
4.6. Exatidão e Integridade dos Livros, Registros e Lançamentos Contábeis	16
4.7. Relato de Conflitos de Interesses	16
4.8. Relacionamento com Públicos de Interesse e Comportamento Ético	17
4.8.1. Relacionamento com Acionistas	18
4.8.2. Relacionamento com Colaboradores	18
4.8.3. Relacionamento com Pacientes	19
4.8.4. Relacionamento com Organizações de Pacientes	19
4.8.5. Relacionamento com Profissionais da Saúde	20
4.8.6. Interação com Funcionários do Sistema de Saúde	20
4.8.7. Interação com Funcionários Públicos de Caráter Nacional ou com Jurisdição no Exterior	21
4.8.8. Relacionamento com Clientes	21
4.8.9. Relacionamento com Distribuidores, Contratistas e Fornecedores	22
4.8.10. Relacionamento com Meios de Comunicação e Redes Sociais	22
4.9. Presentes e Brinde	25
4.10. Atividade Política	26
4.11. Doações por Gestão Social	27
<b>5 Práticas comerciais</b>	29
5.1. Contratações	29
5.2. Interação com concorrentes	29
<b>6 Ambiente saudável</b>	31
<b>7 Cumprimento do Código de Ética</b>	32
7.1. Linha Ética	33
7.2. Comitê de Ética	34
7.3. Investigação de denúncias, sanções e infrações	35
7.4. Relatórios Reportes	36

## 1. Objetivo

Orientar a conduta dos Colaboradores nas ações em que representem qualquer uma das Empresas que fazem parte do Sofgen Pharma. Isso está alinhado com o compromisso claro e consciente de sempre fazer o que é correto com colegas de trabalho, parceiros, clientes, fornecedores, distribuidores e qualquer público com o qual interagirmos.

## 2. Alcance

Este código nos permite motivar os Colaboradores do Sofgen Pharma a construir e promover normas de conduta ética que contribuam para o alcance da visão e para a vivência dos valores da empresa, estando conscientes da grande responsabilidade que temos como parte do setor farmacêutico.

Assim, assumimos explicitamente o compromisso de que nossas ações sejam orientadas pelo marco ético e de integridade definido no “Código de Ética e Transparência” da Câmara Farmacêutica da ANDI, na Colômbia, bem como nos países em que temos presença.



## 3. Desenvolvimento

### 3.1. O que é Ética?

A ética é um compromisso individual e racional de sempre fazer o que é correto e deve refletir o sentir, o pensar e o agir de cada pessoa, sustentada em princípios básicos como honestidade, justiça, confiança, equidade e respeito mútuo.

A ética é a disciplina argumentativa que busca fundamentar racionalmente aquilo que devemos fazer para alcançar o aperfeiçoamento de cada ser humano, de cada organização e da sociedade.

A ética não se ocupa do que se “pode” ou “poderia” fazer do ponto de vista técnico, legal, econômico, social, cultural etc.,

mas tem como objetivo fundamentar o que devemos fazer para que a pessoa seja respeitada em sua dignidade e para que a Organização alcance as finalidades inerentes à sua identidade, contribuindo para o bem próprio e para o bem da sociedade.

A ética se dedica a formular quais são os valores, princípios e normas que garantem que tanto o ser humano quanto as organizações nas quais ele atua possam produzir o máximo bem possível e minimizar qualquer prejuízo que possa ser causado às pessoas, às organizações, ao meio ambiente ou à sociedade.

A ética é parte essencial da filosofia empresarial, pois indica a seus membros o sistema de valores que permite discernir condutas de diferentes níveis ou hierarquias morais.

## 3.2. A Ética no Sofgen Pharma

Na empresa, acreditamos firmemente no comportamento ético e responsável; por isso, promovemos que todos os Colaboradores atuem de forma transparente e equitativa.

Por meio deste Código, buscamos orientar a prática laboral com base em princípios e valores que permitam gerar relações de confiança com os grupos de interesse, contribuindo para a sustentabilidade, a competitividade e a excelência.

O Código de Ética é a materialização dos **VALORES e POLÍTICAS** da empresa no comportamento diário de nossos Colaboradores, os quais, de forma individual e coletiva, constituem e representam a atuação do Sofgen Pharma.

Este Código também promove o respeito à Constituição e às leis de cada um dos países onde temos operações, bem como à Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Portanto, no Sofgen Pharma, o comportamento ético é uma obrigação e um compromisso.

**“O Código de Ética é a materialização dos VALORES e POLÍTICAS da empresa no comportamento diário de nossos Colaboradores, os quais, de forma individual e coletiva, constituem e representam a atuação do Sofgen Pharma.”**

### 3.3. Propósito

Transformamos vidas ao levar saúde e bem-estar acessíveis aos pacientes e às comunidades que atendemos, atuando com qualidade, ética e resultados sustentáveis.

### 3.4. Valores Corporativos



#### Execução impecável

Cumprimos o que prometemos com excelência, disciplina e rigor em cada etapa. Transformamos planos em resultados sustentáveis.



#### Crescimento responsável

Impulsionamos resultados superiores, cuidando da rentabilidade, da sustentabilidade e do impacto positivo na sociedade e no meio ambiente.



#### Integridade que inspira confiança

Atuamos com ética, transparência e respeito, protegendo nossa reputação e fortalecendo relações baseadas na verdade.



#### Colaboração com Respeito

Somos uma equipe que escuta, valoriza a diversidade e coopera para alcançar metas comuns.



#### Inovação com Sentido

Criamos soluções e melhorias que transformam vidas, alinhadas ao nosso propósito e às necessidades daqueles a quem servimos.

### 3.5. Visão

Ser la farmacéutica latinoamericana de referencia, reconocida por su credibilidad, innovación y resultados sobresalientes, generando un impacto positivo en la salud y creciendo de manera sostenible y responsable año tras año.



## 4. Diretrizes éticas

As seguintes diretrizes constituem um marco geral de referência para o comportamento e a interação dos Colaboradores do Sofgen Pharma e seus Públicos de Interesse, de modo a alinhar suas ações e relações, conhecendo os limites dentro dos quais podem atuar, com base em uma clara compreensão dos princípios e valores éticos compartilhados e no estrito cumprimento das normas, regulamentações e leis que nos regem nacional e internacionalmente..

Por esse motivo, os Colaboradores e os Públicos de Interesse das Empresas do Sofgen Pharma não devem atuar, aceitar ou promover qualquer tipo de corrupção, incluindo extorsão, suborno e manipulação de informações, e terão a obrigação de prevenir e denunciar esse tipo de conduta, que se caracteriza da seguinte forma:

### 4.1. Comportamento Anticorrupção

O Sofgen Pharms não tolera nenhum mecanismo de corrupção. Consideramos que não há justificativa para persuadir qualquer pessoa por meio de presentes, empréstimos, honorários, bonificações, gorjetas ou qualquer outro benefício como incentivo para agir em contrariedade aos seus legítimos e corretos interesses.

Por esse motivo, incentivamos nossos Colaboradores e Públicos de Interesse a não atuarem, aceitarem ou promoverem nenhum tipo de

corrupção, incluindo extorsão, suborno, pagamentos de facilitação, entre outros, bem como a prevenirem e denunciarem esse tipo de conduta, que se caracteriza da seguinte forma:



Se entiende como la práctica que consiste en abusar del poder, de funciones o de medios para sacar un provecho económico o de otra índole dentro de las relaciones con Colaboradores, clientes, distribuidores, contratistas, proveedores, médicos, autoridades o entidades de carácter público nacional o internacional y terceros en general.



Significa constreñir a otro a hacer, tolerar u omitir alguna cosa, con el propósito de obtener provecho ilícito para sí o para un tercero.



Apresenta-se quando qualquer Colaborador receber, solicitar ou aceitar, por si ou por intermédio de outra pessoa, um benefício injustificado de qualquer natureza, para favorecer indevidamente outra parte, em detrimento da empresa. O suborno é transnacional quando envolve um agente público pertencente a um governo estrangeiro.



### Pagamentos de facilitação

São entendidos como pequenos pagamentos, não oficiais e inadequados, realizados a um funcionário público nacional ou estrangeiro para obter ou agilizar, fora dos procedimentos estabelecidos, uma ação de rotina ou necessária à qual se tem direito.



### Utilização indevida de informação

Ocorre quando um Colaborador, assessor, diretor ou membro do órgão de administração da empresa, com o propósito de obter benefício para si ou para um terceiro, faz uso indevido de

informações que não sejam de conhecimento público e que tenha conhecido em razão do seu cargo.

### Exemplo:

- ✓ Oferecer ou receber uma compensação econômica com o objetivo de obter a atribuição de uma negociação ou contrato.
- ✓ Oferecer ou receber pagamentos para obter informações privilegiadas sobre transações de uma empresa, a fim de influenciar no preço de suas ações, ou para acessar informações comerciais, tais como listas de clientes, know-how, preços, licitações, fórmulas, entre outras.
- ✓ Oferecer ou pagar a Colaboradores de Capital Humano uma compensação para assegurar a contratação ou promoção de um empregado ou executivo.
- ✓ Pagar a profissionais independentes que possuem tarefas específicas (contadores, auditores, consultores, analistas financeiros, advogados, etc.) para induzi-los a alterar sua avaliação e/ou parecer, com o objetivo de agir de forma contrária ao seu critério profissional.
- ✓ Pagar a profissionais de comunicação para modificar ou manipular uma informação da empresa que seja publicada em qualquer meio de comunicação ou redes sociais, com o objetivo de evitar, detectar, corrigir e sancionar todas as formas de conduta indevida nesta matéria. Esses documentos são de cumprimento obrigatório para nossos Colaboradores e Públicos de Interesse



### 4.3. Proteção da propriedade intelectual e informação confidencial

Os ativos da empresa estão destinados à consecução dos objetivos corporativos, motivo pelo qual os Colaboradores têm a responsabilidade de proteger e salvaguardar esses ativos contra perda, furto, uso indevido e/ou desperdício.

O nome da empresa, suas marcas, instalações, recursos e demais ativos fazem parte da imagem corporativa e, portanto, devem ser utilizados para fins empresariais e nunca para benefício pessoal ou com fins ilegais.

Cada Colaborador do Sofgen Pharma é responsável por suas ações, decisões e/ou omissões, devendo agir com diligência na conservação e utilização dos recursos da empresa que lhe tenham sido atribuídos. A empresa estabelece um orçamento aprovado que garante o controle financeiro efetivo do negócio; portanto, não poderão ser realizados gastos que excedam o orçamento aprovado sem a autorização prévia da adição orçamentária e do respectivo superior hierárquico.

- ✓ Ameaçar a empresa com a divulgação de informações confidenciais em troca de compensação econômica.
- ✓ Receber pagamentos de fornecedores para acelerar a entrega de bens ou serviços contratados pela empresa.

A empresa dispõe de um Manual e de um Programa de Conformidade em Práticas Anticorrupção e Antissuborno Transnacional, como instrumentos que definem critérios claros e visíveis da empresa sobre essas práticas antiéticas, bem como os procedimentos.



Os ativos e recursos da empresa devem ser utilizados exclusivamente para o propósito laboral ao qual foram destinados. Consideram-se como ativos e recursos da empresa: o horário de trabalho, informações restritas, propriedade intelectual (nomes comerciais, patentes, marcas registradas e direitos autorais); ativos financeiros (dinheiro em espécie, cartões de crédito ou débito corporativos, fundos e/ou contas); ativos físicos (veículos, equipamentos, prédios e escritórios); ferramentas de trabalho e de operação, computadores, hardware, software, telefones e outros equipamentos tecnológicos; assim como informações corporativas, sistemas de comunicação ou redes sociais, afiliações comerciais, contatos e associações, oportunidades comerciais, entre outros.

- Na empresa, cada um dos Colaboradores tem a responsabilidade

de proteger as informações corporativas. Portanto, é dever proteger e adotar as medidas necessárias para salvaguardar as informações confidenciais, em conformidade com as leis aplicáveis, as obrigações profissionais e as boas práticas e políticas sobre o tratamento de dados pessoais.

- Da mesma forma, é proibido o acesso a informações ou páginas da web para atividades de caráter pessoal ou que sejam contrárias às normas e leis de cada país.

- Os Colaboradores devem utilizar adequadamente os diversos meios de comunicação da empresa. Entre os ativos que a empresa disponibiliza para a comunicação empresarial estão: e-mail corporativo, intranet, internet, telas de televisão, revistas, folhetos, telefones e outros canais, cuja finalidade é corporativa.

- Os Colaboradores têm a obrigação de tomar todas as medidas necessárias para proteger o acesso a esses canais, seu conteúdo e as cópias impressas ou eletrônicas sob sua responsabilidade. É fundamental que as senhas ou chaves de acesso a sistemas centrais sejam confidenciais e não sejam divulgada.
- Igualmente, os equipamentos de computação ou dispositivos móveis da empresa devem ser protegidos com senhas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas às informações da Empresa.
- Deve-se, também, evitar o uso inadequado de informações físicas ou digitais privilegiadas, como o acesso, a difusão e/ou a venda de informações classificadas da empresa para benefícios particulares.
- Da mesma maneira, os Colaboradores devem cumprir as disposições corporativas relacionadas ao uso e administração de ativos digitais, de acordo com as regulamentações internas e as diretrizes da área de comunicações.
- Todo colaborador, distribuidor ou fornecedor é obrigado a reportar roubo, fraude e outras ações desonestas relacionadas com os bens e recursos da empresa, quando delas tiver conhecimento. É dever do Colaborador alertar as áreas responsáveis sobre riscos informáticos ou impactos em plataformas digitais.

### 4.3. Proteção da propriedade intelectual e informação confidencial

A Propriedade Intelectual e as Informações Confidenciais do Sofgen Pharma são alguns dos ativos de maior relevância da nossa empresa, entre os quais se destacam as informações não divulgadas relacionadas à pesquisa e desenvolvimento de novos produtos, técnicas específicas, dados de design ou de processos, patentes, fórmulas de fabricação, segredos comerciais, informações financeiras, lista de preços, planos comerciais/de marketing, listas de clientes e fornecedores, informações societárias e de seus acionistas, bases de dados, entre outros. Consequentemente, os Colaboradores das Empresas do Sofgen Pharma terão os seguintes compromissos:

- Proteger, não divulgar e não utilizar, para benefício direto ou indireto, documentos e qualquer tipo de informação interna do Sofgen Pharma, a qual possui caráter confidencial e reservado e não poderá ser divulgada a terceiros, durante a relação de trabalho e após o término desta.
- A apresentação ou entrega de informações da Corporação a contratados, consultores, fornecedores ou clientes deverá ser aprovada pela Gerência da área correspondente e deverá estar protegida por uma cláusula de confidencialidade gerida por meio da área jurídica.

- A empresa e seus Colaboradores protegerão as Informações Confidenciais de seus clientes e parceiros comerciais, às quais tenham acesso em virtude dos acordos, convênios e contratos celebrados conforme as disposições do Manual de Normas e Diretrizes de Contratação com Terceiros durante a realização de seus negócios.

#### 4.4. Proteção de dados pessoais

A empresa respeita e protege as informações pessoais de seus Colaboradores, clientes, fornecedores,



distribuidores e demais aliados, nos termos e condições estabelecidos pelas normas legais vigentes, por meio de uma Política Corporativa de Privacidade através da qual se reconhece o direito das pessoas de conhecer, atualizar e retificar os dados que tenham sido coletados e armazenados sobre elas em bancos de dados e/ou arquivos da empresa.

#### 4.5. Veracidade e transparência

No Sofgen Pharma atuamos com imparcialidade e transparência nas relações com colegas, companheiros de trabalho, fornecedores, distribuidores, contratistas, clientes, comunidade, autoridades e com qualquer público interno ou externo com o qual interagimos.

Da mesma forma, asseguramos que exista na empresa um ambiente seguro, respeitoso e equitativo, respeitando os direitos individuais das pessoas e sua dignidade, evitando qualquer atuação de abuso de poder ou manifestações depreciativas. Respeitamos a lei e buscamos contribuir para a sociedade por meio de um comportamento cidadão responsável e consciente do entorno.

Reportamos, através dos canais definidos pela empresa, qualquer atuação ou evento que possa ir contra nossos valores, princípios e padrões de conduta.



#### 4.6. Exatidão e integridade dos livros, registos e lançamentos contábeis pessoais

Em nenhum caso os colaboradores poderão alterar, omitir ou distorcer registros e lançamentos contábeis para ocultar atividades indevidas, que não reflitam corretamente a natureza de uma operação registrada ou que pretendam vulnerar o sistema de controle interno da empresa.

#### 4.7. lançamento Relato de conflitos de interesses

Todos os colaboradores têm a obrigação de informar conflitos de interesses, reais ou potenciais, próprios ou de outros Colaboradores, fornecedores, contratistas, clientes ou partes interessadas, a fim de prevenir ou minimizar qualquer impacto na empresa e em sua reputação corporativa.

O presente código não pode contemplar todas as situações em que um Colaborador possa se deparar com um conflito de interesses real ou aparente; por isso, é de suma importância que os colaboradores estejam mais atentos, façam uso de seu bom julgamento e encaminhem consultas ou dúvidas por meio da linha Ética ao Comitê de Ética.

### Consideram-se como conflitos de interesses:

- a** Ter participação econômica direta ou por meio de cônjuge, pais, irmãos ou filhos, em empresas ou negócios que sejam fornecedores, distribuidores ou clientes da empresa.
- b** Solicitar empréstimos a fornecedores, distribuidores ou clientes da empresa, diferentes das entidades financeiras ou do Fundo de Empregados.
- c** Conceder empréstimos a fornecedores, distribuidores ou clientes.
- d** Prestar serviços profissionais, consultorias ou assessorias a fornecedores, distribuidores, clientes ou contratistas da empresa em áreas similares àquelas nas quais o Colaborador atua dentro da empresa.
- e** Dedicar tempo de trabalho e/ou recursos físicos da empresa para atividades pessoais ou externas.

Os Colaboradores devem analisar situações diretas ou indiretas de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, que possam interferir em suas decisões e ações na empresa, razão pela qual:

- Ao ingressar para trabalhar na Empresa, todos os Colaboradores devem fornecer ao Capital Humano uma declaração escrita informando se possuem ou não conflitos de interesses atuais ou potenciais, utilizando o formato correspondente. Anualmente, esse formato deverá ser renovado pelos Colaboradores, ou atualizado quando uma situação inicialmente declarada for modificada, encerrada ou quando surgir um novo tipo de conflito.
- O Capital Humano solicitará o preenchimento desse formulário a todos os novos Colaboradores antes de iniciar o processo de contratação e, anualmente, a todos os Colaboradores por meio de campanhas massivas. Se, nesses casos, for declarado um conflito de interesse, real ou potencial, por parte do Colaborador, o Capital Humano deverá reportá-lo imediatamente ao Comitê de Ética.
- No momento de realizar o registro de um fornecedor na Organização, qualquer conflito de interesse que possa afetar a transparência do processo de contratação ou da gestão deve ser reportado à área de Negociação e Abastecimento ou ao Controle Interno, que por sua vez o comunicará imediatamente ao Comitê de Ética.

## 4.8. Relacionamento com Públicos de Interesse e Comportamento Ético

No Sofgen Pharma entendemos que a interação com nosso Público de Interesse é uma oportunidade para criar uma verdadeira vantagem competitiva e um crescimento sustentável de nossa empresa. Nesse sentido, promovemos ações para que esse relacionamento ocorra em condições claras, de maneira que se desenvolva a partir dos princípios e valores corporativos.

Acreditamos que parte do sucesso depende da confiança e do respeito entre as pessoas, ambos princípios orientadores de nossas ações e que buscamos estender à nossa cadeia de valor.

### 4.8.1. Relacionamento com acionistas

A empresa busca estabelecer um marco de atuação baseado nas melhores práticas corporativas geradoras de valor, que proporcionem transparência e segurança aos nossos acionistas. Estamos convencidos de que uma boa Governança Corporativa fortalece o mandato dos acionistas de ser uma empresa bem administrada, socialmente responsável, sustentável, eficiente e rentável; por isso, nos empenhamos em ser um modelo de gestão baseado no estrito cumprimento da normatividade vigente e dos princípios e valores éticos contidos neste Código.

### 4.8.2. Relacionamento com Colaboradores

Dentro do nosso relacionamento com os Colaboradores, temos presente o respeito pela livre expressão, pela igualdade de oportunidades de trabalho e pelo trabalho digno, no qual se respeite plenamente a dignidade humana, cumprindo adequadamente os princípios contidos na Carta Universal dos Direitos Humanos, nas diretrizes estabelecidas pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) e na Organização Internacional do Trabalho (OIT).



Da mesma forma, estamos comprometidos com o respeito e a não discriminação por raça, nacionalidade, origem étnica, gênero, condições físicas, condição social, orientação sexual, idade, religião, condição de deficiência ou estado civil.

Assumimos o compromisso de reconhecer os direitos humanos na empresa em todas as suas operações e não aceitamos nem toleramos fazer negócios com qualquer pessoa, companhia ou terceiros que promovam ações de exploração infantil, incluindo o trabalho infantil ou de menores de idade nos casos não permitidos por lei; trabalho forçado; que exerçam castigos físicos; abuso ou assédio laboral ou sexual; ou qualquer outra forma de abuso, maus-tratos ou discriminação humana.

As solicitações, reclamações e requerimentos sobre condutas contrárias às anteriormente estabelecidas deverão ser atendidos de maneira oportuna e precisa, conforme a legislação e os contratos respectivos em cada país onde estamos presentes.

### 4.8.3. Relacionamento com pacientes

Estamos comprometidos em promover padrões de segurança e eficácia que permitam fornecer aos pacientes produtos de alta qualidade, em conformidade com as normas vigentes e com os procedimentos internos que regulam a interação com pacientes, respeitando sempre sua independência e autonomia.

Trabalhamos para investigar, desenvolver, produzir, promover, vender e distribuir soluções inovadoras para a saúde dentro de um marco ético e em conformidade com todas as normas e regulamentações sobre medicamentos, outros produtos farmacêuticos e assistência sanitária.

Cumprimos também a normatividade vigente sobre promoção de medicamentos de prescrição e de venda livre, levando em consideração os públicos a que se destinam. Da mesma forma, protegemos com alta responsabilidade o direito à intimidade pessoal e familiar, ao bom nome e às garantias constitucionais relacionadas à coleta, tratamento e circulação de dados pessoais.

### 4.8.4. Relacionamento com organizações de pacientes

No Sofgen Pharma, promovemos um comportamento ético que garanta, em todo momento, a autonomia, imparcialidade de julgamento, solidariedade, responsabilidade e plena

informação das Organizações de Pacientes. Toda interação com essas entidades será baseada no respeito mútuo, concedendo a devida consideração à sua condição e respeitando sua independência.

Em nenhum caso solicitaremos às organizações de pacientes que assumam a promoção de medicamentos de prescrição e, quando atuarem como canal para promover produtos farmacêuticos diferentes dos medicamentos de prescrição, a empresa garantirá que haja estrito cumprimento da normatividade aplicável e de suas políticas internas.



#### 4.8.5. Relacionamento com profissionais da saúde

Entendemos e respeitamos a relação com os profissionais de saúde, fundamentada na independência, na autonomia e no respeito ao exercício profissional. Nesse sentido:

- é proibido, no desenvolvimento da visita médica ou de qualquer atividade promocional, o pagamento em dinheiro ou em espécie a favor dos atores do sistema de saúde como contrapartida ou compensação por essa atividade.
- Todo evento dirigido a profissionais de saúde, organizado ou patrocinado pela empresa, deve ter como objetivo fornecer informação científica e/ou educativa sobre avanços médicos, científicos, terapias e tecnologias em saúde, e em nenhuma circunstância poderá ser utilizado para influenciar decisões de prescrição de medicamentos, sua compra, recomendação, dispensação ou sua possível inclusão ou exclusão em guias técnicas, protocolos e/ou planos de benefícios do sistema de saúde de cada país.

Todas as interações e atividades com profissionais de saúde serão regidas pelo regime legal vigente, pelo Código de Ética e Transparência da Câmara Farmacêutica da ANDI e pela normativa interna da empresa que adote e implemente essas diretrizes.

#### 4.8.6. Interação com funcionários do sistema de saúde

A inter-relação da empresa com funcionários do Sistema de Saúde é realizada em conformidade com a normatividade vigente e com os padrões éticos e de transparência. No Sofgen Pharma, nos abtemos de promover ou conceder qualquer tipo de vantagem ou benefício a funcionários do sistema de saúde — seja em dinheiro ou em espécie — com o objetivo de assegurar uma vantagem comercial indevida, obter, reter ou direcionar negócios para a empresa e/ou facilitar ou agilizar trâmites que sejam de sua competência.



### 4.8.7. Interação com funcionários públicos de caráter nacional ou com jurisdição no exterior

Entende-se como Funcionário Público todo o pessoal, nacional ou estrangeiro, que exerça funções de caráter legislativo, administrativo ou judicial em um Estado, bem como qualquer funcionário ou agente de uma organização pública nacional ou internacional.

Pelo seu objeto social, as Companhias do Sofgen Pharma têm uma relação natural com funcionários das diferentes nações onde possuem operações; por isso, é importante que essa relação seja:

- De absoluta integridade e transparência
- Que se estabeleça uma relação séria, íntegra e profissional com os representantes das entidades oficiais, sempre buscando criar vínculos espontâneos e desinteressados.
- Que cumpra rigorosamente os requisitos estabelecidos nas leis de cada país onde exista representatividade.

No desenvolvimento das relações com funcionários públicos de caráter nacional ou em território estrangeiro, os Colaboradores do Sofgen Pharma deverão seguir as seguintes diretrizes:

- Abster-se, de forma direta ou por meio de terceiros, de oferecer, entregar ou prometer a qualquer funcionário público

quantias em dinheiro, objetos de valor ou qualquer outro benefício ou utilidade em troca de que o funcionário público realize, omita ou retarde qualquer ato relacionado ao exercício de suas funções e em relação a um negócio ou transação de caráter nacional ou internacional.

- Abster-se de dar ou receber presentes ou atenções que possam gerar a aparência de exercer uma influência inadequada. Qualquer presente ou atenção recebidos e/ou concedidos por parte de funcionários públicos nacionais ou em território estrangeiro deverá ser previamente reportado e autorizado pelo superior imediato, sempre e quando tal presente/atenção não viole as disposições deste Código e/ou normas ou políticas que o regulamentem no país.
- No caso de um Colaborador ter alguma dúvida ou preocupação, deverá consultar o superior direto ou o Comitê de Ética.

### 4.8.8. Relacionamento com Clientes

Conscientes de nosso impacto e responsabilidade social, somente entregamos ao mercado produtos e serviços que cumpram altos padrões de qualidade e desempenho, os quais caracterizam a nossa empresa, cumprindo de forma responsável com os termos e condições dos acordos que regulam as relações com nossos clientes.

Na empresa, todos os seus integrantes devem prestar um serviço eficiente aos clientes dentro de um marco de relações éticas e de cumprimento das leis e normas internas, comprometidos com a satisfação dos clientes e com as necessidades do mercado.

#### 4.8.9. Relacionamento com Distribuidores, Contratistas e Fornecedores

- O Sofgen Pharma busca uma relação de cooperação e benefício mútuo com seus distribuidores, contratistas e fornecedores, gerando alianças que assegurem o aprimoramento da eficiência e da rentabilidade conjunta, dentro dos princípios de lealdade, boa-fé, respeito e transparência para a construção de um ambiente justo e equitativo.
- Somente serão contratados fornecedores, distribuidores ou contratistas legalmente constituídos e registrados na empresa e que cumpram com todas as condições legais e normativas internas que assegurem um relacionamento objetivo e transparente com nossos públicos de interesse, garantindo o acesso igualitário dos aspirantes às informações necessárias e sua participação nos processos de seleção e contratação.
- As negociações serão realizadas com base na qualidade, serviço, preço, distribuição e disponibilidade.

- Não será tolerada qualquer forma de influência indevida por parte de fornecedores, distribuidores ou contratistas, tais como suborno, presentes ou qualquer conduta antiética.
- A Empresa não poderá fornecer informações recebidas do fornecedor, distribuidor ou contratista a seus concorrentes sem sua autorização prévia.

#### 4.8.10. Relacionamento com Meios de Comunicação e Redes Sociais

A comunicação é um elemento-chave no fortalecimento da imagem e da reputação da empresa; por isso, garantimos que a comunicação com nossos grupos de interesse seja oportuna, precisa e eficaz. Temos o compromisso de estabelecer sempre uma comunicação pautada pela ética, respeito e guiada por nossos princípios e valores corporativos, cumprindo normas, políticas e regulamentações.

A área de Comunicações, sob os lineamentos definidos pela Alta Direção, é a única área autorizada a publicar opiniões em nome da Empresa em meios de comunicação ou redes sociais corporativas, bem como a atender qualquer consulta, comentário, agradecimento, reclamação e/ou novidade. A Direção de Comunicação e Gestão Social é responsável por coordenar e emitir qualquer informação destinada ao exterior da Empresa.



### **Sobre o relacionamento com meios de comunicação:**

- Entendemos e respeitamos a autonomia dos meios e dos profissionais da comunicação e promovemos uma relação de independência e respeito mútuo.
- Toda solicitação de informação proveniente de meios de comunicação (jornalistas, diretores de televisão, jornais, rádios, sites, entre outros), recebida por qualquer colaborador da Sofgen Pharma, deve ser encaminhada à Direção de Comunicações, área autorizada a estabelecer contato com os meios de comunicação e a fornecer respostas oficiais aprovadas pela Alta Direção.

- Os colaboradores da empresa estão estritamente proibidos de prestar ou conceder qualquer tipo de declaração ou de revelar informações confidenciais aos meios de comunicação ou a qualquer outro meio de comunicação de massa. As áreas deverão encaminhar todas as solicitações dos meios de comunicação ao departamento de Comunicações.

### **Sobre o relacionamento em redes sociais ou outros ativos digitais**

De acordo com as normas para a gestão de ativos digitais e redes sociais da empresa, devemos manter uma conduta apropriada, coerente, respeitosa, responsável e honesta. É importante ter presentes as seguintes considerações ao realizar qualquer tipo de interação nesses meios:

- A única área autorizada a difundir informações ou criar sites web da Sofgen Pharma é a área de Comunicações. Caso seja necessário criar um ativo digital, a solicitação deverá ser encaminhada a essa área, que avaliará sua pertinência e viabilidade de acordo com o processo interno.
- Ao realizar publicações ou emitir opiniões referentes à nossa empresa, devemos esclarecer que estamos expressando uma opinião pessoal que não representa os interesses ou diretrizes do Sofgen Pharma.
- Não publicamos informações em texto, fotografias ou vídeos que sejam reservadas ou confidenciais da empresa ou de seus grupos de interesse sem a devida autorização dos mesmos. Fazer isso pode acarretar medidas legais contra a empresa e contra quem tenha divulgado tal conteúdo.
- A única área autorizada a difundir informações ou criar sites web da Sofgen Pharma é a área de Comunicações. Caso seja necessário criar um ativo digital, a solicitação deverá ser encaminhada a essa área, que avaliará sua pertinência e viabilidade de acordo com o processo interno.



**“A única área autorizada para divulgar informações ou criar sites da Sofgen Pharma é a área de comunicações.”**

## 4.9. Presentes e Brinde

As decisões e atuações da empresa devem basear-se em critérios objetivos e não ser influenciadas por fatores como presentes, doações ou pagamentos destinados a obter resultados favoráveis para os Colaboradores do Sofgen Pharma ou para terceiros. Portanto:

- Todo Colaborador deve abster-se de dar ou receber presentes ou atenções que possam gerar a percepção de exercer uma influência inadequada sobre uma decisão ou relação comercial.

Qualquer presente ou atenção recebidos e/ou oferecidos por Clientes, Fornecedores, Distribuidores, Contratistas ou Funcionários Públicos deverá ser gerenciado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela empresa e deverá ser previamente reportado e autorizado pelo superior imediato, sempre que tais presentes/atenções não violem as disposições do presente Código, a Política de Presentes da empresa e/ou as normas internas ou externas aplicáveis.

Será permitido oferecer ou aceitar atenções sociais normais, tais como refeições de negócios ou convites para atividades culturais ou esportivas, cujo objetivo seja a construção de relacionamentos e cujo propósito não seja influenciar uma decisão empresarial.





- Em algumas ocasiões, podem ser aceitos brindes ou artigos promocionais de acordo com os valores estabelecidos na Política de Presentes da empresa. Caso o valor do presente esteja acima dos limites estabelecidos, deve-se comunicar imediatamente ao superior imediato, à Controladoria ou ao Comitê de Ética, que decidirão se o presente pode ser aceito ou se deverá ser devolvido à pessoa que o entregou.



- Não se poderá oferecer dinheiro, presentes, atenções ou qualquer vantagem econômica, direta ou indireta, a clientes, fornecedores, distribuidores, consultores, servidores públicos ou terceiros, que possam ser interpretados como uma influência inadequada sobre uma negociação comercial ou uma decisão parcializada para a obtenção de uma gestão ou negócio.



- Os comprovantes apresentados à empresa referentes a viagens ou atenções devem estar alinhados com as atividades empresariais.

## 4.10. Atividade política

O Sofgen Pharma apoia a democracia e respeita as autoridades e estruturas políticas e administrativas de cada um dos países onde opera. Portanto, não participa de atividades políticas nem apoia qualquer partido ou movimento em debates políticos ou durante eleições para cargos públicos, nem realiza contribuições diretas ou indiretas a campanhas ou partidos políticos destinadas a obter vantagens indevidas e/ou exercer influências que favoreçam a prescrição ou compra de medicamentos.

Respeitamos o direito fundamental de nossos Colaboradores de pertencer ou não a partidos políticos, de exercer seu direito ao voto e de participar de atividades políticas. Os Colaboradores não estão obrigados a contribuir economicamente, nem a participar ou apoiar atividades partidárias, políticas ou eleitorais, exceto aquelas de cumprimento obrigatório por motivos constitucionais, como, por exemplo, atuar como mesário convocado pelo Estado.

Caso um Colaborador deseje participar de atividades políticas, deverá informar ao Capital Humano ou ao Comitê de Ética do país correspondente. Dessa forma, será possível verificar se existe algum conflito de interesse entre seu papel na organização e suas aspirações políticas.



## 4.11. Doações por gestão socialón

Contribuímos para a sociedade e para as comunidades, relacionando-nos com organizações sem fins lucrativos, públicas ou privadas, buscando gerar impactos sociais positivos e sustentáveis, principalmente nas comunidades onde operamos. Por isso, tanto a empresa quanto sua voluntariado realizam doações no âmbito de sua Política de Responsabilidade Social Corporativa, cumprindo as seguintes condições:

- Concedidas a título gratuito, sem qualquer contrapartida.
- Não geram benefício direto ou indireto para o doador, exceto os previstos em lei.
- Entregues exclusivamente à organização beneficiária, não sendo direcionadas para benefício pessoal de seus colaboradores ou funcionários.
- Realizadas por meio de um processo formal e documentado, e os beneficiários devem ser entidades jurídicas devidamente constituídas.
- Não constituem um incentivo para recomendação, prescrição, compra, fornecimento, venda ou administração de medicamentos.

O Sofgen Pharma incentiva que seus Colaboradores contribuam para a gestão social da empresa, por meio da doação de seu tempo e/ou recursos pessoais para ações de responsabilidade social que impactem principalmente comunidades em situação de vulnerabilidade e fundações sem fins lucrativos.

A empresa se abstém de realizar doações caso as circunstâncias possam fazer com que estas sejam percebidas como ato de corrupção ou suborno, mesmo que essa não seja a intenção real. Não fará doações a organizações filantrópicas ou a partidos políticos como fachada para subornos, favorecimentos indevidos ou outras ações corruptas.

Todas as solicitações de brindes empresariais destinados a fundações ou organizações beneficentes deverão ser encaminhadas à área de Comunicações.

Os Colaboradores não podem autorizar a destinação de recursos da empresa para doações sem cumprir os requisitos de aprovação estabelecidos.

**“Sofgen Pharma promueve que sus Colaboradores contribuyan a la gestión social y Corporación.”**



## 5. Práticas Comerciais

As atuações comerciais da empresa devem buscar fortalecer a ética e a transparência, preservando a autonomia na prescrição de medicamentos, não incentivando o consumo irracional e proibindo condutas que tentem exercer qualquer influência indevida sobre os agentes dos sistemas de saúde nos diferentes países onde atuamos.

### 5.1 Práticas Comerciais

Em relação aos processos de empresa pública ou privada nos quais a empresa participe, esta se compromete a manter uma conduta ética que garanta e promova a transparência do processo de contratação, a não realizar acordos prévios com outros proponentes para influenciar os resultados e a abster-se de efetuar operações com terceiros cujos recursos provenham de atividades ilegais.

### 5.2 Interações com Concorrentes

No Sofgen Pharma, promovemos a concorrência livre e leal e rejeitamos qualquer comportamento anticompetitivo ou práticas desonestas para aumentar nossa participação de mercado ou eliminar a concorrência,

entendendo a competição como essência da economia de mercado que rege nossa atividade. Dessa forma:

- Realizamos pesquisas e estudos de mercado dentro de um marco de lealdade comercial e gestão saudável dos negócios.
- Não denegrimos a concorrência, seus produtos ou colaboradores.
- Não aceitamos nem promovemos práticas de desorganização ou desvio de clientela de nossos concorrentes.

Não realizamos publicidade que

- atente contra os princípios éticos da empresa nem que viole os direitos da concorrência.

Comunicamos de forma clara e precisa aos consumidores, clientes e ao público em geral os componentes e atributos de nossos produtos, de acordo com a regulamentação de cada país.



- Realizamos a publicidade de produtos e serviços respeitando as leis que regulamentam essa atividade e cumprindo as normas e procedimentos definidos pela empresa, para garantir que sua divulgação em diferentes plataformas atenda aos requisitos legais exigidos em cada país.

Entendemos como atos de Concorrência Desleal os seguintes:

- ✓ Atos de desvio de clientela
- ✓ Atos de desorganização ou confusão
- ✓ Atos de engano, descrédito, comparação ou imitação
- ✓ Exploração da reputação alheia
- ✓ Violação de segredos e normas
- ✓ Indução à ruptura contratual
- ✓ Pactos desleais de exclusividade





## 6. Ambiente saudável

O Sofgen Pharma está comprometido com a promoção de um ambiente de trabalho saudável e seguro e com o desenvolvimento sustentável e a proteção do meio ambiente, para o que cumpre com os padrões de saúde ocupacional, segurança industrial e programas ambientais exigidos por lei, incluindo controles, procedimentos de trabalho e equipamentos de segurança industrial adequados.

Nesse sentido, os Colaboradores têm as seguintes obrigações:

- a.** Cumprir as normas de Segurança e Saúde no Trabalho definidas segundo sua função na correo.
- b.** Utilizar os elementos de proteção e equipamentos fornecidos pela empresa.
- c.** Minimizar o impacto no meio ambiente mediante a otimização de recursos.

- d.** Cumprir com o Sistema Integral de Gestão da Qualidade ou seu equivalente conforme o país.

- e.** Propiciar o respeito e o cumprimento das normas de saúde e segurança estabelecidas por parte de fornecedores, contratistas, distribuidores, visitantes e/ou qualquer terceiro.

Como parte do nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável, cuidamos dos recursos ambientais com responsabilidade e buscamos reduzir ao mínimo nosso impacto sobre o meio ambiente.

Preocupamo-nos com os processos de identificação, avaliação, prevenção e mitigação dos riscos para a saúde e a vida; assim como com a divulgação oportuna e eficaz da existência e natureza de tais riscos e do resultado dos estudos e pesquisas que realizamos.

## 7. Cumplimiento del Código De Ética



No momento da admissão e/ou em qualquer momento do mesmo, a cada Colaborador da empresa será entregue o Código de Ética, para que o conheça e como evidência de seu compromisso e obrigação de cumprimento.

Adicionalmente, cada Colaborador deverá certificar, cada ano e por escrito, que cumpriu, cumpre e continuará cumprindo com as disposições do Código.

Igualmente, nossos clientes, fornecedores e parceiros comerciais devem certificar, por escrito ou de forma eletrônica, que receberam, leram e compreenderam o Código de Ética e que se comprometem a cumprilo em todas as suas relações com a empresa.

A empresa estabeleceu os procedimentos e medidas necessários para implementar e monitorar a divulgação do presente Código entre os Colaboradores e demais grupos de interesse, promovendo seu conhecimento e cumprimento. Além disso, disponibilizou uma série de recursos para gerenciar consultas ou dúvidas sobre o Código ou suspeitas de comportamentos, condutas e situações que possam ser consideradas antiéticas, por meio dos canais estabelecidos pela empresa.

Para isso, conta-se com a Linha Ética (Princípios e Normas Seguras), através da qual qualquer colaborador, acionista, cliente, fornecedor, distribuidor ou terceiro que necessite reportar fatos ou condutas que possam constituir violação ao presente Código, pode apresentar sua denúncia de forma aberta ou anônima, acompanhando a investigação, os resultados e as ações tomadas pela empresa.

## 7.1. Linha Ética

A Linha Ética tem o propósito de incentivar o cumprimento de padrões éticos, bem

como prevenir potenciais ações como fraudes ou práticas irregulares contra a empresa. A Linha Ética foi estabelecida sob parâmetros de segurança que garantem a confidencialidade das informações fornecidas e protegem a identidade de quem reporta.

Colaboradores, acionistas, fornecedores, distribuidores, contratistas ou terceiros podem acessar a Linha Ética através do site:

[ethics.sofgenpharma.com](https://ethics.sofgenpharma.com) ou pela linha gratuita: **0-800-891-4636**.

Este canal de comunicação é administrado por uma empresa especializada externa, através da qual é possível reportar situações contrárias à lei e/ou ao Código de Ética. A empresa operadora da Linha possui um procedimento de reporte, verificação e acompanhamento que assegura o trâmite e a resolução de qualquer conduta reportada, processo este que também é liderado pela Presidência da empresa.

Linha Ética 

### Los Canales de Comunicación son:



1. [ethics.sofgenpharma.com](https://ethics.sofgenpharma.com)



2. Llamar al número gratuito:  
- Brasil: 0-800-891-4636  
- Em outros países:  
[ethics.sofgenpharma.com](https://ethics.sofgenpharma.com)



## 7.2. Comitê de Ética

A empresa criou o Comitê de Ética Corporativo, que zela constantemente pelo desenvolvimento e cumprimento dos objetivos e alcance do presente Código, e cujas decisões servem como guia para a atuação corporativa. Ele é composto pela Vice-Presidência de Assuntos Corporativos, Vice-Presidência de Capital Humano, Vice-Presidência Corporativa de Auditoria e Controle Interno e pela Direção Corporativa de Conformidade Legal, sendo responsáveis pelo desenvolvimento dos objetivos em matéria de ética empresarial a nível corporativo.

Para efeitos de cumprimento do Código nos países onde atuamos, foram formados Comitês de Ética locais, através dos quais são promovidos os princípios éticos, o Código, a Linha Ética e tudo o que se relaciona com o comportamento ético e responsável dos colaboradores. Esses comitês são compostos pelo Gerente

do País, um Líder de Capital Humano e um Líder de Controladoria, e, caso não exista esse cargo, por um Líder da equipe Financeira. No caso de denúncias envolvendo um integrante do Comitê do País, o caso será analisado pelo Comitê de Ética Corporativo.

As principais funções do Comitê de Ética são:

- Acompanhar a aplicação das normas deste Código.
- Estabelecer as ações necessárias para o conhecimento e a divulgação do Código.
- Receber informações sobre denúncias apresentadas de forma direta ou através

da Linha Ética, avaliando as investigações sobre as condutas e fatos reportados e determinando as ações corretivas e/ou preventivas, bem como as sanções ou medidas disciplinares cabíveis, medidas e ações que serão comunicadas à Presidência como máxima autoridade da empresa.

- Reunir-se-ão presencialmente ou virtualmente sempre que necessário e farão acompanhamento mensal das ações definidas. Adicionalmente, analisarão os casos reportados na Linha Ética, mantendo os denunciadores informados sobre o estado da denúncia e as medidas adotadas.
- Apresentarão trimestralmente ao Comitê Diretivo relatórios, indicadores e plano de ação relacionados às denúncias recebidas.
- O Comitê mantém absoluta confidencialidade quanto à identidade da pessoa que fornece informações à Linha Ética ou diretamente ao próprio Comitê.
- Os Colaboradores da empresa têm a obrigação de colaborar com as investigações conduzidas ou solicitadas pelo Comitê de Ética.

Adicionalmente, a empresa desenvolve estratégias direcionadas aos colaboradores para o fortalecimento dos padrões de conduta ética da Corporação.

incluindo o desenho e implementação de estratégias de comunicação, treinamento e acompanhamento.

Anualmente, realiza-se uma jornada de divulgação do Código de Ética entre os Colaboradores, que devem assinar a Aceitação do Conhecimento do Código de Ética (F-COD-0001-COR), comprometendo-se a utilizar a Linha Ética para denunciar qualquer conduta indevida que identifiquem e que vá contra este Código, bem como a declarar que não estão incorrendo em nenhuma das situações previstas no presente Código.

### 7.3. Investigação de Denúncias, Sanções e Infrações

Após o recebimento de uma denúncia, o Comitê avaliará e definirá as investigações e ações necessárias para esclarecer os fatos e responsabilidades, garantindo o direito de defesa e o devido processo.

Qualquer Colaborador que, por ação ou omissão, descumpra, facilite o descumprimento ou cometa uma falta, ato impróprio ou viole os princípios éticos e normas estabelecidas neste Código estará sujeito às medidas disciplinares correspondentes, de acordo com o Regulamento Interno de Trabalho de cada Companhia.

As irregularidades cometidas podem levar à aplicação de sanções disciplinares e até à rescisão do vínculo laboral,

sem prejuízo das ações legais de responsabilidade civil ou penal aplicáveis. Nas ações sancionatórias conduzidas pela empresa, será respeitado o direito de defesa, considerando fatores como reincidência, risco reputacional, entre outros. Tais sanções serão incorporadas aos contratos de trabalho respectivos e comunicadas à Alta Direção.

Caso algum fato não esteja expressamente regulado pelo presente Código, o Sofgen Pharma e seus colaboradores guiar-se-ão pelo senso de pertencimento, honestidade, equidade, justiça e respeito mútuo, no marco das leis de cada país e pelos códigos, regulamentos e procedimentos internos.

Para distribuidores, clientes ou fornecedores que, por ação ou omissão, descumpram, facilitem o descumprimento ou cometam uma falta, ato impróprio ou violem os princípios éticos e normas estabelecidas neste Código, isso constituirá causa justificada para a rescisão imediata da relação respectiva com a empresa.

## 7.4. Relatórios

Uma das funções do Comitê de Ética é coletar todas as informações produzidas em torno da aplicação do Código de Ética em todos os países onde o Grupo atua.

O Comitê apresenta um relatório anual à Alta Direção sobre o grau de cumprimento dos objetivos éticos e sobre as contribuições ou melhorias para o fortalecimento da ética corporativa. Alguns dos fatores considerados no relatório são as ações de socialização do código, que incluem o grau de conhecimento do Código de Ética entre os colaboradores, as consultas ou casos levados ao Comitê, as ações ou intervenções realizadas pelo Comitê, os casos reportados na Linha Ética, as sugestões de melhoria recebidas e implementadas, entre outros.





[ethics.sofgenpharma.com](http://ethics.sofgenpharma.com)